



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 811, de 15 de março de 1996.

Declara de utilidade pública a Iantasiarte – Produções Artísticas e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública a Iantasiarte – Produções Artísticas com Sede à Rua Canuto Saraiva, 218, Centro, Mantena - MG.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 15 dias do mês de março de 1996, 53º de Emancipação Política.

Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

Darli Vieira
Secretário de Administração